



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 51ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	11/05/2022	15h00

I - PAUTA

1) Arquivamento do processo por perda de objeto:

a. Processo nº 50300.002729/2022-28.

b. Justificativa: O Ofício Nº1/2022/CGT/ANTAQ (resultante de encaminhamento da Ata de Reunião 14 - SEI nº 1484701) aguardava a reativação do CGT para ser encaminhado às áreas responsáveis. Contudo o assunto foi tratado diretamente com a SFC que, por meio da GPF, disponibilizou o painel que se encontra publicado neste [link](#);

2) Deliberação acerca de nova proposta de Portaria;

a. Processo 50300.002062/2022-63.

b. Justificativa: A proposta de Portaria-MINUTA CGT (SEI nº 1533340) visa adequar a portaria atual às exigências do [DECRETO Nº 9.759, DE 11 DE ABRIL DE 2019](#) e do [art. 36 a art. 38 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017](#);

3) Início de projeto-piloto no âmbito da SFC – vinculação das atividades do PGR à Cadeia de Valor:

a. Processo: não há;

b. Justificativa: Com a vinculação das atividades à essa ferramenta da gestão, pretende-se aumentar o entendimento de como são dispendidas as H/H da força de trabalho da Agência na produção de valor à sociedade, bem como naqueles processos que auxiliam ou dão suporte aos macroprocessos finalísticos.

4) Teletrabalho após edição da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 05/05/2022:

a. Processo: 50300.004893/2020-16;

II – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 51ª REUNIÃO

TITULARES

Marcos Mendonça da Silva/GAB

Renildo Barros da Silva Junior/SOG

Aline Andrade Nácio da Silva/GRH/SAF

José Gonçalves Moreira Neto/SDS

Paulo Morum Xavier/SGE

Rafael Galvão de Santana/SPL

SUPLENTES

Bernardo Rego Feitosa/SPL

Anilson Rodrigues Aires/SDS

Diego Rafael Barboza Amorim/SRG

Victor Dutra de Carvalho Heimbuerger/SFC

Maria Lúcia Rodrigues Lima Telles/OUV

CONVIDADOS

Alan Campelo de Oliveira Silva/OUV

Jediel Sousa Silva/CRG

Marília Patelli Juliani de Souza/SFC

Pedro Henrique Soares/SFC

Tatiane Martins da Silva Bohnert/GTI

Rejane Sena de Oliveira Teixeira/SFC

III - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 11 de maio de 2022, às 15h, o Coordenador do Comitê de Gestão do Teletrabalho (CGT) iniciou a 51ª reunião do CGT fazendo a leitura do primeiro item de pauta que refere-se ao arquivamento do processo SEI nº 50300.002729/2022-28, tendo em vista que o assunto foi tratado diretamente com a SFC que, por meio da GPF, disponibilizou o painel que se encontra publicado neste [link](#). Na ocasião, por perda de objeto, o comitê decidiu por arquivar o referido processo.

2. Em relação ao segundo item de pauta, tratou-se a respeito da proposta de alteração da Portaria que institui o Comitê de Gestão do Teletrabalho, que deixa de ser Comitê Temático vinculado ao CEG e com validade de um ano e passar a ser um comitê permanente. No entanto, o Coordenador explicou ao comitê que se fazem necessários ajustes ao texto, visando adequá-lo às exigências do [DECRETO Nº 9.759, DE 11 DE ABRIL DE 2019](#) e do [art. 36 a art. 38 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017](#). Dentre as alterações, foram destacadas a inclusão de quórum mínimo para reunião, das substituições formais de representação dos membros titulares, e a definição da periodicidade das reuniões ordinárias, que passarão a ser trimestrais (janeiro, abril, julho e outubro) além de uma reunião ordinária em novembro, visando a aprovação do relatório institucional que deve ser enviado anualmente ao SIPEC. Na ocasião, informou também que uma das alterações da portaria visa a inclusão da Ouvidoria como membro do CGT. Por fim, visando obter outras contribuições ao texto da portaria antes do envio do processo nº 50300.002062/2022-63 à Diretoria, o texto elaborado pela SPL com o apoio da GRH foi enviado por e-mail aos membros do comitê.

3. Na sequência, em atenção ao terceiro item da pauta, o Gerente de Planejamento e Inteligência da Fiscalização - GPF, apresentou o projeto-piloto que será iniciado no âmbito da SFC, que irá realizar a vinculação das atividades do PGR à Cadeia de Valor. Com a vinculação das atividades à essa ferramenta de gestão, pretende-se aumentar o entendimento de como são dispendidas as H/H da força de trabalho da Agência na produção de valor à sociedade, bem como naqueles processos que auxiliam ou dão suporte aos macroprocessos finalísticos. O GPF informou que todas as UORG já podem utilizar essa nova funcionalidade, porém ainda não há relatório ou painel implementado para esses novos campos que foram criados. Na ocasião, também apresentou ao comitê outra funcionalidade implementada no Antaq Pró Atividades, que permitirá a avaliação de atividades não entregues (abandonadas) pelos servidores, de modo a criar um histórico que poderá ser utilizado em desfavor daqueles que aderiram ao PGR mas que, porventura, não estejam entregando as atividades designadas pela chefia.

4. Seguindo para o último item de pauta, que tratou da edição da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 05/05/2022, o Comitê deliberou por sugerir à Diretoria que não altere as regras do PGR, em especial no tocante ao teletrabalho integral, por entender que o programa (que iniciou como um projeto-piloto no âmbito da SFC em 2017) já encontra-se consolidado na agência e que as chefias imediatas possuem experiência para decidir, no âmbito das unidades organizacionais sob sua competência, se existem (ou não) servidores que se adequam à modalidade integral.

5. Como extrapauta foi levantado o tema do Teletrabalho para servidores residentes no exterior e a necessidade de regulamentação quanto a requisitos e a autorização pela autoridade máxima do órgão. O comitê decidiu por mapear os casos existentes de servidores na referida condição e elaborar uma proposta de alteração da Portaria DG 304 - Sei nº 1207506, contendo o tema, que deverá ser posteriormente encaminhado à PFA para consulta.

6. Outro item extrapauta discutido durante a reunião tratou a respeito da necessidade de atualização dos membros do comitê, tendo em vista a reestruturação organizacional recente. Para atualização dos membros foi elaborada a Portaria-MINUTA CGT - SEI nº 1605221, apresentada durante a reunião, que será encaminhada à Diretoria para que tramite juntamente com a Portaria-MINUTA CGT (SEI nº 1533340).

IV - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

7. O Comitê decidiu por arquivar o processo SEI nº 50300.002729/2022-28 por perda de objeto.

8. As contribuições para a proposta da nova Portaria do Comitê de Gestão do Teletrabalho - CGT poderão ser encaminhadas ao e-mail da SPL até a data de **13 de maio de 2022**.

9. O CGT irá encaminhar proposta de ofício circular para diretoria sugerindo seu envio a todas as áreas da agência, caso concorde com os termos do expediente, informando de que não haverá alterações em relação ao PGR, deixando a cargo dos gestores das unidades organizacionais decidirem acerca de eventuais limitações quanto ao teletrabalho integral naquele setor.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Coordenador do Comitê**, em 17/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Andrade Nácio da Silva, Gerente de Recursos Humanos**, em 17/05/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Chefe do Gabinete do Diretor-Geral**, em 17/05/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 17/05/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior, Superintendente de Outorgas**, em 17/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gonçalves Moreira Neto, Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade Substituto**, em 17/05/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Especialista em Regulação de Transportes Aquaviários**, em 18/05/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1612146** e o código CRC **9BE6527D**.